



LEI Nº 1494 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

1501 1708 OX

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA DO SENHOR JESUS PELA VONTADE DO DEUS PAI E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública de Araruama, a IGREJA DO SENHOR JESUS PELA VONTADE DO DEUS PAI E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (ISJVDPDES).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2008.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"

Prefeito